



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1644

PROJETO DE LEI Nº 15/86

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

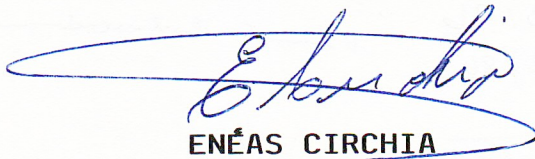
L E I :

SÚMULA: Considera como "ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO", a "FOLHA DE IVAIPORÃ", e dá outras providências.

ART. 1º - Fica considerado como "ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ", Estado do Paraná, o Jornal "FOLHA DE IVAIPORÃ", desta cidade, CGC. nº. 78 591 492/0001-24, Alvará de Funcionamento nº. 4349/85.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de um mil, novecentos e oitenta e seis.


ENÉAS CIRCHIA

Vereador

R cobido(s) nesta data

Ivaiporã, 11 de 03 de 986

et al.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 17 / 03 / 86

et al.

ENCAMINHE-SE

comissão de fustiga

Em, 17 / 03 / 86

Redação

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 24 / 03 / 86

1º discursos

Ata(s) n.º 039 / 86

et al.

Dir. tor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 24 / 03 / 86

2º discursos

Ata(s) n.º 032 / 86

Reunião Extraordinária

Dir. tor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 26 / 03 / 86

Ata(s) n.º 033 / 86

et al.

Dir. tor de Secretaria

3º discursos



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1644

PROJETO DE LEI Nº 15/86

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

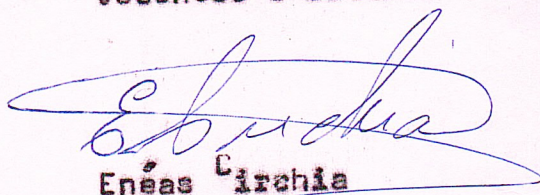
L E I :

Súmula: Considera como "ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO", a "FOIHA DE IVAIPORÃ", e dá outras providências.

Art. 1º - Fica considerado como "ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ", Estado do Paraná, o Jornal "FOIHA DE IVAIPORÃ", desta cidade, CGC nº 78 591 492/0001-24, Alvará de Funcionamento nº 4349/85.

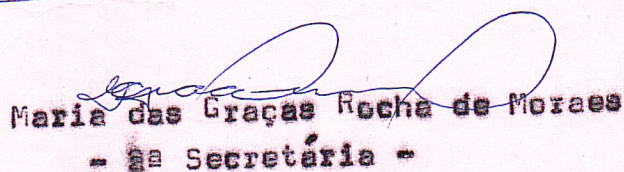
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis".



Enéas Circhia

- Presidente -


Maria das Graças Rocha de Moraes
- 2ª Secretária -



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 75-1844

PROJETO DE LEI Nº 15/86

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

I E I

Art. 1º - Considera-se como "ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO", a "JORNAL DE IVAIPORÃ", e as outras providências.

Art. 2º - Fica considerado como "ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ", Estado do Paraná, o jornal "JORNAL DE IVAIPORÃ", desta cidade, CEC nº 78 521 492/0001-24, Alvará de Funcionamento nº 4349/85.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de um mil novecentos e oitenta e seis".

Ernesto J. Rocha

- Presidente -

Maria das Graças Rocha de Moraes

- Secretária -